LEI MUNICIPAL Nº 2.097, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e no uso das suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), destinado a fazer frente às despesas decorrentes da aquisição de equipamentos hospitalares para unidade básica de saúde, com recursos oriundos da consulta popular 2008/2009, transferidos pelo Estado do Rio Grande do Sul através da Secretária da Saúde, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
U. Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Recursos Especiais
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 0034 - Assistência Médica e Odontológica
Projeto: 1125-REAPARELHAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE C/REC.C.POP 2008/09
4490.72-505- Equipamentos e Material Permanente ..... R$41.000,00

Parágrafo único. Servirão de recursos para cobertura do Crédito autorizado pelo caput deste artigo a utilização do valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), proveniente do Excesso de Arrecadação, correspondentes ao Recurso Vinculado 4.232 - Região Resolve - Aquisição de Equipamentos para Unidade Básica de Saúde, e do valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), de seus eventuais rendimentos, disponíveis na conta bancária nº 04.870003.0-1, mantida junto ao BANRISUL S/A, conforme preceituam os incisos I e II, §1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO-RS. 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

ALVORINDO POLO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:
Umberto Luis Roveda Tassi
Secretaria Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO:
afixação no pelourinho municipal
Afixado em 26/11/09
Retirado em 28/12/09
Assinatura
Giselle de Andrade
Sec Executivo